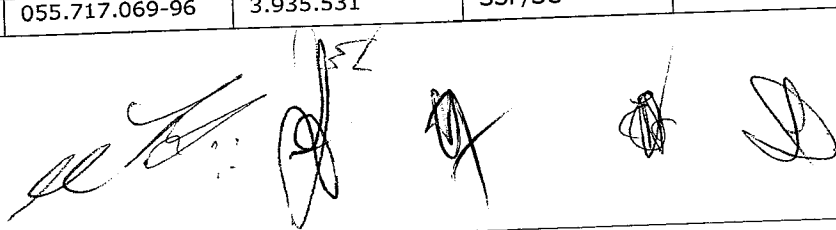


# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			CNPJ	CNES	
Órgão / Entidade			60.975.737/0094-50	2077558	
SBSC - Hospital São Camilo Águas de Lindóia					
Endereço					
Rua Santa Catarina, 158, Jardim São Francisco					
Cidade	UF	CEP	Telefone:		
Águas de Lindóia	SP	13.940-000	(19) 3824 9988		
E-mail Institucional					
larissa.casque@saocamilosaude.com.br					
Conta Corrente - Recurso Municipal	Banco	Agência	Praça Pagamento		
	Banco do Brasil (001)	03824	Águas de Lindóia		
1.2 - Representante Legal da Proponente					
Nome do Representante Legal			Cargo		
João Batista Gomes de Lima			Presidente		
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF			
36.704.233-2	SSP/SP	153.620.588-51			
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)					
Avenida Pompeia, 888, Vila Pompeia					
Cidade	UF	CEP			
São Paulo	SP	05.022-000			
E-mail Pessoal			Telefone		
administracao.hscal@saocamilosaude.com.br			(11) 3871 7810		
1.3 - Responsável Técnico					
Nome do Responsável Técnico			Cargo/Função		
André Luís Reis Stefanini			Diretor Técnico		
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF			
19.871.477-4	SSP/SP	070.510.288-20			
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)					
Rua: Mato Grosso, 226, Centro					
Cidade	UF	CEP			
Águas de Lindóia	SP	13.940-000			
E-mail Pessoal			Telefone		
clinicastefanini@gmail.com.br			19 9989 80807		
1.4 - Membros da diretoria e Conselho Fiscal					
Período de Mandato			12.09.2017 à 12.09.2020		
Nome	CPF/MF	RG	Órgão emissor/UF	Escolaridade	Cargo
João Batista Gomes de Lima	153.620.588-51	36.704.233-2	SSP/SP	Administrador	Presidente
Anísio Baldessin	667.470.589-68	38.387.099-9	SSP/SP	Professor	Vice Presidente
Francisco de Lelis Maciel	714.770.126-72	5.294.108	SSP/MG	Professor	1º Secretário
Maurício Gris	055.717.069-96	3.935.531	SSP/SC	Professor	2º Secretário





Adailton Mendes da Silva	983.235.805-10	08.413.561-14	SSP/BA	Professor	1º Tesoureiro
Rosivaldo Donizete Vieira	018.693.049-69	25.781.368-8	SSP/SP	Professor	2º Tesoureiro
João Affonso Zago	032.666.999-04	50.347.756-4	SSP/SP	Professor	Conselheiro Fiscal - Titular
Geovani Antonio Dias	082.016.726-66	MG-15.182.158	SSP/MG	Professor	Conselheiro Fiscal - Titular
Paulo Aniceto Rodrigues	515.877.346-72	MG-3.511.110	SSP/MG	Professor	Conselheiro Fiscal - Titular
Christian de Paul de Barchifontaine	102.782.065-49	23.092.301-X	SSP/SP	Enfermeiro	Conselheiro Fiscal - Suplente
Osmar Eugênio Penso	585.076.559-04	1.914.241	SSP/SC	Administrados	Conselheiro Fiscal - Suplente
Marcos Antonio dos Santos	279.746.058-80	33.601.785-6	SSP/SP	Professor	Conselheiro Fiscal - Suplente

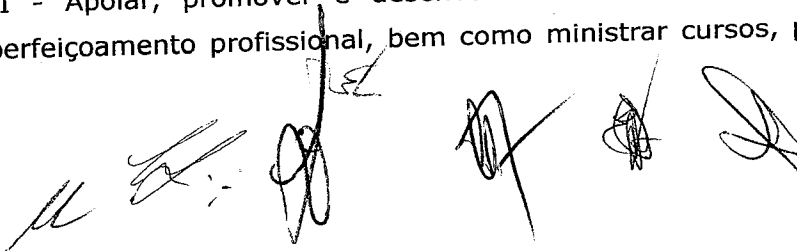
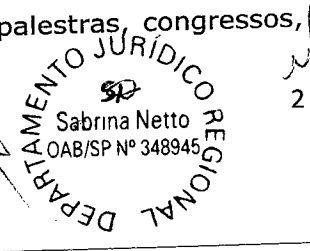
## 2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A **Sociedade Beneficente São Camilo Hospital São Camilo** é uma associação civil de direito privado, de caráter confessional católico, filantrópico, entidade beneficente de assistência social com atuação preponderante na área da Saúde, de fins não lucrativos, apolítica, fundada pelo Estatuto Social de 17 de julho de 1923, tendo suas finalidades estatutárias descritas nos arts. 4º e 5º de seu Estatuto Social:

(...)

Art. 4º. A SBSC tem as seguintes finalidades:

- I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços;
- II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da Saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de Educação, de ensino e de Assistência Social nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social;
- III - Elaborar e editar material didático relacionado às suas finalidades estatutárias;
- IV - Prestar serviços de assistência social aos menores, aos adolescentes e a todos aqueles que necessitem de amparo social;
- V - Organizar atividades que permitam à formação de profissionais que queiram dedicar-se a área da Saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados;
- VI - Apoiar instituições com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- VII - Apoiar, promover e desenvolver cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional, bem como ministrar cursos, palestras, congressos,

seminários, simpósios e conferências - presencial ou na modalidade digital - podendo comercializar e disponibilizar material didático e científico relacionado as suas áreas de atuação.

§ 1º. Os serviços de Saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter caráter de gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela e respeitadas, quanto ao atendimento, às limitações econômico-financeiras da entidade.

§ 2º. A SBSC poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específica das suas atividades estatutárias.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, a SBSC poderá, ainda, firmar contratos, convênios, instrumentos de parceria, ajustes, acordos, ou outras modalidades de contratação, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com natureza jurídica idêntica a sua ou diversa, nacionais ou estrangeiras, inclusive, com a cessão de material e com o assessoramento técnico, administrativo e financeiro.

Parágrafo único. Poderá a SBSC, em função da composição das gratuidades, realizar ações beneficentes nas áreas da Saúde, da Educação e da Assistência Social, mediante parcerias com entidades ou organizações privadas, sem fins econômicos ou lucrativos, que atuem nas mesmas áreas mencionadas, mediante formalização de ajustes, acordos e outros instrumentos de natureza diversa.

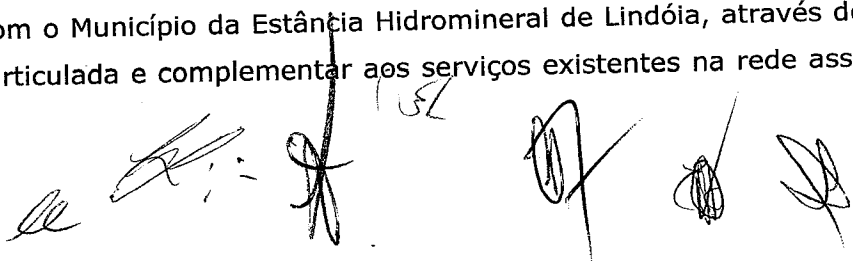
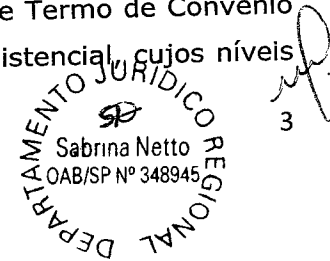
(...)

É o único hospital do município de Águas de Lindóia e da região, com atendimento em regime 24 horas, presta serviços médicos hospitalares fazendo frente às necessidades essenciais dos munícipes de Águas de Lindóia e Lindóia, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, compreendendo as unidades de:

- Assistência médica em Urgência e Emergência;
- Cirurgias de baixa e média complexidade;
- Retaguarda em clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, anestesiologia, ginecologia/obstetrícia e ortopedia;

### 3. **JUSTIFICATIVA**

Esta parceria com o Município da Estância Hidromineral de Lindóia, através de Termo de Convênio traz de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial, cujos níveis

de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro para urgências e emergências, contemplando a retaguarda em Centro Cirúrgico, quando necessário, Maternidade, Enfermaria Adulta e Pediátrica, assistência farmacêutica, pequenos e médios procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades, cujas referências são originadas pela rede municipal, através das unidades de saúde.

A **Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Águas de Lindóia**, conta ainda com recursos próprios oriundos, de convênios particulares e públicos, projetos, doações e eventos, os quais são essenciais à saúde orçamentária da instituição, visando manter sua auto sustentabilidade e continuidade das atividades assistenciais ofertadas à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Diante do convênio firmado com a Prefeitura Municipal Da Estância Hidromineral de Lindóia, através da Secretaria Municipal de Saúde, assumindo a íntegra responsabilidade em otimizar os recursos públicos, ofertar a continuidade do cuidado de forma articulada com a rede municipal, buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacitar seu quadro técnico e médico, reciclar constantemente seus profissionais, visando a qualificação da assistência, a inovação e a excelência na prestação de serviços aos usuários do serviço, garantindo os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário.

#### **4. OBJETO**

Serviço de Pronto Socorro e Retaguarda Médica especializada para o pronto socorro.

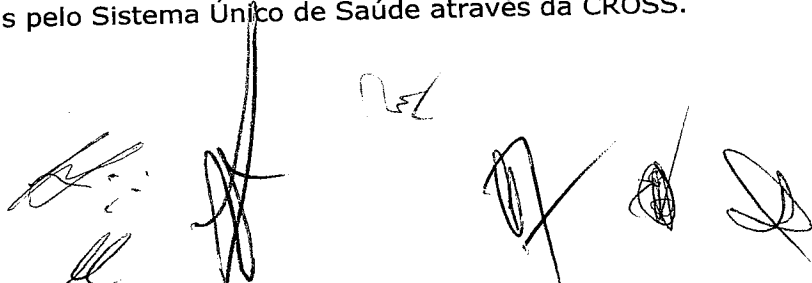
#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

##### **4.1. Período de Execução da parceria**

Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021

##### **4.2. Pronto Socorro - Assistência Médica Em Urgência E Emergência**

O Pronto Socorro realiza atendimento médico de urgência e emergência, funcionando ininterruptamente com a presença de médicos, enfermeiros e toda equipe multidisciplinar necessária para o devido funcionamento. A assistência é prestada até a recuperação e/ou destinar os usuários para acompanhamento em Unidade Básica de Saúde, internação ou assistência em outra unidade com maior nível de complexidade, buscando sempre a recuperação à saúde e os limites disponíveis pelo Sistema Único de Saúde através da CROSS.



4

A principal característica do Pronto Socorro é o atendimento à população dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde, contamos com os princípios do protocolo nacional de "Acolhimento e Classificação de Risco" do Ministério da Saúde, classificando conforme as normativas estabelecidas. O Pronto Socorro trabalha com 01 profissional médico e conta com a retaguarda nas especialidades de Pediatria, Clínica Médica, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Anestesiologia e Cirurgia Geral. Demais profissionais essenciais ao atendimento também fazem parte do quadro de recursos humanos, tais como: farmacêutico, enfermeiro, técnico de enfermagem, e quaisquer outros profissionais necessários ao atendimento hospitalar, em quantidade e dimensionamento obrigatório aos serviços.

<b>PRONTO SOCORRO - META 1</b>			
<b>Ação/Descrição</b>	<b>Contratação/Mensal</b>	<b>Unidade</b>	<b>TOTAL</b>
Atendimentos urgência e emergência	<b>1.300</b>	<b>Consultas</b>	<b>15.600</b>

No total de atendimentos de urgência e emergência somente devem ser contabilizadas as fichas de atendimento devidamente preenchidas, excluindo-se as que não forem assinadas ou em casos em que o paciente não respondeu ao chamado, ou evadiu-se do Hospital levando a ficha.

#### **4.3. Retaguarda Interna**

##### **4.3.1. Unidades de Internação**

As unidades de internação contam com as especialidades de clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia/obstetrícia, anestesiologia, pediatria e ortopedia de sobreaviso 24 horas, com um total de 42 leitos para o acolhimento dos pacientes providos do pronto socorro que necessitem de internações. Contam ainda com os serviços de farmacologia, SND, SADT - Sistema Auxiliar de Diagnósticos e Terapias, laboratório e hemoterapia.

<b>ATENDIMENTO HOSPITALAR - META 2</b>			
<b>Ação/Descrição</b>	<b>Contratação/Mensal</b>	<b>Unidade</b>	<b>TOTAL</b>
Prestação de serviços médicos de retaguarda	<b>30 dias</b>	<b>24 horas</b>	<b>720 horas</b>

<b>ATENDIMENTO HOSPITALAR - META 3</b>			
<b>Ação/Descrição</b>	<b>Contratação/Mensal</b>	<b>Unidade</b>	<b>TOTAL</b>
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	<b>20</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>240</b>
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	<b>30</b>	<b>Cirurgias</b>	<b>360</b>

Net



5

#### 4.4. Plano de Metas e Repasses pela Contratação Mensal

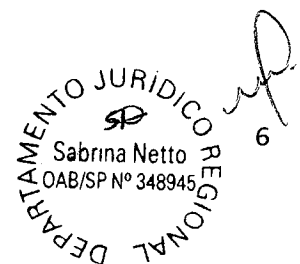
	Atividade Realizada	Valor a Pagar
<b>Meta 1</b> - PS - Pronto Socorro;	Acima do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade
<b>Meta 2</b> - Retaguarda em internações clínicas, cirúrgicas, ginecológica/obstétrica e pediátricas	Acima do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade
<b>Meta 3</b> - Cirurgias de baixa e média complexidade (Urgência)	Acima do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade

#### 5. CAPACIDADE INSTALADA

##### 5.1. Em Especialidades

Especialidade	Leitos Existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	04	03
Clínica Médica	22	15
Obstetrícia Clínica	08	06
Clínica Pediátrica	08	06
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>30</b>

##### 5.2. Centro Cirúrgico



Centro Cirúrgico	Instalado	Operacional
Salas de Cirurgia	03	03
Sala de Recuperação	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>04</b>

### 5.3. Urgência E Emergência (Pronto Atendimento)

Área de atuação	Quantidade
Consultórios Médicos	02
Sala de Atendimento a Paciente	01
Sala de Curativo	01
Sala de Gesso	01
Sala de Pequena Cirurgia	01
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

### 5.4. Hospitalar

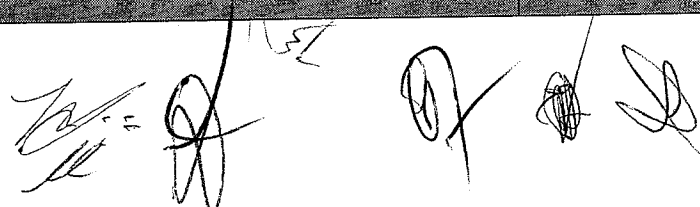
Área de Atuação	Sala
Sala de Cirurgia	03
Sala de Parto Normal	01
Sala de Pré Parto	01
Leitos de Alojamento Conjunto	05
Leitos RN Normal	02
Leitos RN Patológico	01

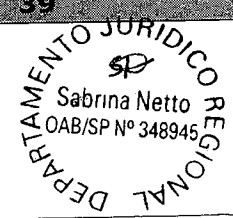
### 5.5. Equipamentos De Diagnóstico Por Imagem

Equipamento	Quantidade
FCR Capsula	01
Aparelho Raios X (mais de 100A a 500A)	01
Aparelho de Raio X portátil	01
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

### 5.6. Equipamentos Para Manutenção Da Vida

Equipamento	Quantidade
Berço aquecido	04
Bomba de infusão	08
Desfibrilador	01
Oxímetro de pulso	08
Monitor cardíaco	09
Incubadora	02
Respirador/ventilador pulmonar	05
Fototerapia	02
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>




  
 DEPARTAMENTO JURIDICO REGIONAL
   
 Sabrina Netto
   
 OAB/SP Nº 348945

### 5.7. Equipamentos Por Métodos gráficos

Equipamento	Quantidade
Eletrocardiógrafo	05
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

### 5.8. Outros Equipamentos

Equipamento	Quantidade
Bisturi Elétrico	01
Arco Cirúrgico em C	01
Aparelho de Anestesia com Monitorização	03
Serra de Gesso	01
Geladeira para medicamentos de intubação	01
Autoclave	01
Seladora	03
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>

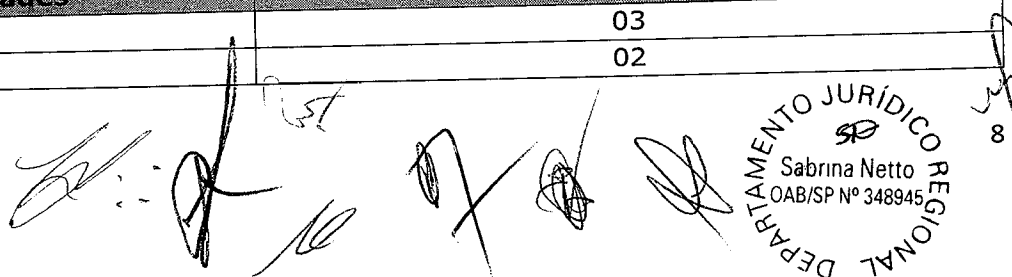
## 6. CAPACIDADE TÉCNICA

### 6.1. Recursos Humanos

Função	Quantitativo	Vínculo
Médico Corpo Clínico	24	PJ
Enfermeiros	08	CLT
Técnicos de Enfermagem	24	CLT
Contador	01	CLT
Administrativo	04	CLT
Faturista	02	CLT
Tesoureira	01	CLT
Auxiliar de Escritório	01	CLT
Recepcionista	08	CLT
Atendente de Farmácia	02	CLT
Farmacêutico	01	CLT
Técnico em Radiologia	04	CLT
Nutricionista	01	CLT
Auxiliar de Cozinha	04	CLT
Auxiliar de Lavanderia	01	CLT
Auxiliar de Higienização e Limpeza	04	CLT
Encarregado de Manutenção Predial	01	CLT
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	

### 6.2. Especialidades Médicas

Especialidades	Quantitativo
Clínica Médica	03
Clínica Cirúrgica	02


  
 DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
   
 Sabrina Netto
   
 OAB/SP Nº 348945
   
 8



Obstetrícia/Ginecologia	02
Ortopedia/Traumatologia	03
Pediatria	03
Anestesiologia	03
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

## 7. COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO COM O MÚNICÍPIO

### 7.1. Capacitação e desenvolvimento:

- Reciclagem da equipe de enfermagem nas atividades a serem desenvolvidas diariamente, com total atenção em sua operacionalização.
- Reciclagem da equipe de enfermagem nas atividades de rotina em técnica e operacional no Controle de Infecção Hospitalar.
- Reciclagem da equipe de higienização nas atividades a serem desenvolvidas diariamente.
- Treinamento em Urgência / Emergência
- Qualificação em Atendimento Porta/Recepção/Operacionalização.
- Formação em Ética e Postura Profissional destinada a todos profissional e colaboradores.
- Orientação ostensiva junto aos colaboradores médicos quanto a disponibilidade de medicamentos e serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde, atentando inclusive aos procedimentos burocráticos para encaminhamentos para rede de referência e protocolos epidemiológicos;

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Dos Recursos Fixos a serem investidos pela Prefeitura Municipal de Lindóia	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de Serviços Médicos de Pronto Socorro	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Sobreaviso/ retaguarda das especialidades citadas no item 6.2	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Recursos Humanos Enfermagem	R\$ 8.419,76	R\$ 101.037,12
Pagamentos de materiais, medicamentos, exames laboratoriais, SADT	R\$ 7.880,50	R\$ 94.566,00
RH Apoio	R\$ 5.749,74	R\$ 68.996,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.250,00</b>	<b>R\$ 435.000,00</b>

### 8.1. Memória de Cálculo

A verba descrito no item 8, será destinada para o pagamento de Recursos Humanos (RH), em média de 4 a 5 colaboradores do setor da enfermagem, e 4 a 5 colaboradores do setor de apoio.

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*[Handwritten signatures and initials]*



Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Municipal	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00
Fonte	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Municipal	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00	R\$ 36.250,00

## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todas as ações previstas, planejadas e formalizadas neste Plano de Trabalho estão condicionadas à análise e monitoramento mensal de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, cujo departamento de regulação, avaliação e controle é responsável pelo acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento das ações propostas, visando a qualificação da assistência em rede e o devido uso de recursos públicos.

Desta forma as tratativas durante a vigência do Plano de Trabalho, serão feitas através de reuniões, visitas in loco e quaisquer outros meios efetivos que resultem na evolução assistencial, visando o bem-estar e a satisfação do usuário.

A Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo Água de Lindóia protocolará relatório mensal na Secretaria Municipal de Saúde dos atendimentos de Pronto Atendimento, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Cirurgia Geral além dos relatórios CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) e Escalas Médicas e demais dados necessários para o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de trabalho.


Quaisquer alterações deverão ser tratadas de forma antecipada, através de ofício e submetidas à análise do gestor municipal de saúde, tratativas informais serão desconsideradas.


## 11. - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Estância Hidromineral de Lindóia, 15 de janeiro de 2021.

  
**João Batista Gomes de Lima**  
 Representante legal do Hospital  
 CPF: 153.620.588-51

  
**André Luís Reis Stefanini**  
 Responsável Técnico do Projeto  
 CPF: 070.510.288-20



**12. APROVAÇÃO PELO CONVENENTE**

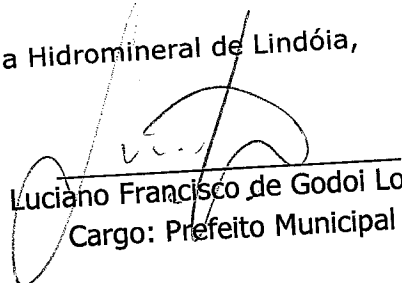
Aprovado pela Diretoria Municipal de Saúde.

Estância Hidromineral de Lindóia, de janeiro de 2021.

  
João Henrique Pinto de Oliveira  
Cargo: Diretor de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Estância Hidromineral de Lindóia, de janeiro de 2021.

  
Luciano Francisco de Godoi Lopes  
Cargo: Prefeito Municipal











DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL  
Sabrina Netto  
OAB/SP Nº 348945

  
11